

A large, stylized background graphic in shades of gray. It depicts two human figures from the waist up, facing each other and holding hands. The figures are composed of thick, rounded lines, with circular heads and vertical bodies. The overall style is minimalist and modern.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COM AÇÃO DIRETA 2020

FAQs



Perguntas Frequentes

Orçamento Participativo com Ação Direta do Município de Aveiro

O que é o Orçamento Participativo de Ação Direta?

O Orçamento Participativo com Ação Direta do Município de Aveiro (OPAD) é uma iniciativa da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) que ambiciona aprofundar a recolha de contributos das instituições e dos cidadãos, na discussão e elaboração do orçamento público municipal.

Neste âmbito a CMA potencia essa participação, entregando ao cidadão a oportunidade de liderar diretamente uma iniciativa de valor acrescentado para a comunidade, financiando as ações escolhidas de entre as propostas apresentadas pelos cidadãos que vão participar na concretização direta da sua ideia.

Quais os objetivos estratégicos?

Pretende-se com o OPAD:

- a) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e sociedade civil, na procura das melhores soluções para problemas, do aproveitamento de ideias e oportunidades de realização, de acordo com os recursos disponíveis;
- b) Contribuir para a educação cívica dos munícipes, através da compreensão da complexidade na identificação e resolução de problemas, da finitude dos recursos alocáveis e da necessidade de decisões que favoreçam o mais amplamente possível o bem comum;
- c) Fomentar o envolvimento da comunidade na transposição das dificuldades inerentes à situação atual [COVID-19], promovendo a partilha de soluções para os desafios inerentes à nossa cidade e vida em comunidade, apoiando reversão desta situação, em particular, nas comunidades mais necessitadas;
- d) Fomentar competências e práticas de participação em decisões;



- e) Conjugar as preocupações pessoais dos cidadãos com o bem comum;
- f) Permitir adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos munícipes, melhorando a qualidade de vida no Município;
- g) Assegurar a comunicação com diferentes grupos socioeconómicos e faixas etárias, assim como a representatividade geográfica dos cidadãos;
- h) Promover o trabalho de equipa entre a Câmara Municipal de Aveiro, os Cidadãos e as Empresas;

Quem pode participar?

Podem participar no OPAD os cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, desde que se encontrem recenseados no Município de Aveiro. A participação pode ser individual ou em grupo, limitada à apresentação de uma única proposta, não podendo integrar qualquer outra.

A participação é feita através da apresentação de propostas ou votação nos projetos destinada à sua seleção.

Qual o Orçamento para o OPAD 2020?

De acordo com a reformulação em curso do calendário de eventos e atividades, provocada pelo Combate à Pandemia Coronavirus / Covid-19, a Câmara Municipal de Aveiro, aprovou novas normas para o OPAD 2020 que contemplam o aumento da dotação financeira em 35% e da comparticipação dos projetos até 90% por projeto.

O orçamento global passa assim a ser de 135.000,00€ a ser repartido pelas propostas vencedoras, tendo um limite máximo de 27 000 € por proposta.

Qual o âmbito territorial das propostas?

O tema ou âmbito das propostas apresentadas é livre, mas as propostas devem ser passíveis de ser implementadas no Município de Aveiro. As propostas podem incidir sobre uma área em particular, localizada numa freguesia de Aveiro, ou abranger várias localizações, correspondentes a diferentes freguesias ou ao Município na sua totalidade. Tendo em conta as características de cada freguesia,



e de forma a garantir a equidade de oportunidade e representatividade, posteriormente serão aplicados coeficientes distintos a cada voto recebido de acordo com a sua localização (ver pergunta sobre critérios de majoração).

Como funcionam os critérios de majoração?

Foram definidos coeficientes de majoração, a fim de garantir a equidade de oportunidades e representatividade entre as várias freguesias. Tendo em conta as diferenças demográficas entre as várias freguesias, aplicam-se os coeficientes indicados em baixo. O número de votos obtido por cada projeto será multiplicado pelo coeficiente da freguesia onde se localiza a proposta, sendo que caso o projeto abranja mais do que uma freguesia é considerada a freguesia de incidência principal e caso o projeto abranja todo o território municipal será aplicado o coeficiente designado por Município de Aveiro.

Freguesia	Majoração
Aradas	1,60
Cacia	2,20
Esgueira	1,13
Oliveirinha	3,22
São Bernardo	3,00
São Jacinto	15,71
Santa Joana	1,87
Eixo e Eirol	2,46
Requeixo, Nossa Sra. de Fátima e Nariz	3,37
Glória e Vera Cruz	1,00
Município de Aveiro	1,00



Como vai funcionar o OPAD?

O OPAD conta com 6 etapas, desde a divulgação e apresentação de propostas, passando pela análise técnica, votação dos projetos, apresentação de resultados e implementação das ideias vencedoras, de acordo com o novo calendário:

- 1.^a etapa. Apresentação de propostas: 16 de abril a 15 de julho de 2020;
- 2.^a etapa. Análise técnica das propostas, gestão de reclamações e publicação de resultados: de 16 de julho a 31 de agosto;
- 3.^a etapa. Votação dos projetos pelos munícipes: de 1 de setembro a 30 de setembro;
- 4.^a etapa. Apresentação dos resultados, incorporação do(s) projeto(s) mais votado(s) no plano de atividades e Orçamento do Município de Aveiro;
- 5.^a etapa. Implementação do(s) projeto(s) vencedor(es) em colaboração com os munícipes: 9 de outubro a 16 de abril de 2021;
- 6.^a etapa. Avaliação do processo e elaboração de Relatório Final.

Como se contabiliza o valor da responsabilidade do proponente?

O valor remanescente do financiamento necessário à execução da proposta tem de ser garantido pelo proponente em termos pessoais ou através de apoios, em espécie e/ou por imputação de horas de trabalho cedido. O proponente, em sede de apresentação de proposta, tem de apresentar as garantias sob a forma de carta de compromisso ou similar, para a concretização da parte privada do financiamento. Havendo trabalho cedido, este tem de ser valorado, e a submissão da proposta tem de ser acompanhada com uma carta de compromisso do prestador que cede o trabalho.

Como posso apresentar a minha proposta?

A submissão de propostas deve ser efetuada através desta plataforma, sem prejuízo de poderem ser entregues propostas no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, que serão posteriormente introduzidas pelos serviços municipais na plataforma. Note que enquanto vigorarem as medidas de contingência no âmbito do combate ao novo Coronavírus 2019 (COVID-19),



o Gabinete de Atendimento Integrado está encerrado e, até alteração das condições, o contacto deverá ser efetuado através de email [opad@cm-aveiro.pt] ou telefone [96 6679596].

Quantas propostas posso apresentar?

Cada participante apenas pode apresentar uma única proposta, não podendo integrar qualquer outra.

Quais são os critérios que tem de cumprir?

- a. As propostas têm de obedecer aos seguintes pressupostos:
- b. Visar um projeto com um âmbito e objetivo claramente definido;
- c. Ser circunscrita geograficamente ao Município de Aveiro, e identificar fundamentadamente a povoação e freguesia de incidência principal, se aplicável;
- d. Conter todos os documentos necessários à sua apreciação técnica, que permitam uma correta análise de viabilidade e orçamentação (inclusive a manutenção);
- e. Apresentar declaração de compromisso relativa ao investimento privado;
- f. Incidir sobre um projeto exequível no prazo máximo de 6 meses, concretamente até abril de 2021;
- g. Inserir-se no quadro de competências e atribuições da Câmara Municipal de Aveiro;
- h. Estar enquadradas e respeitar a legislação em vigor;
- i. Ser compatíveis com os planos e projetos municipais / camarários, projetados ou em curso;
- j. Estar enquadradas no valor máximo de financiamento previsto para cada projeto, sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor;
- k. Ser financeiramente sustentável na sua funcionalidade futura, perspetivando-se que a Câmara Municipal de Aveiro assuma a gestão futura;
- l. Ser tecnicamente exequível;
- m. Não depender de pareceres ou parcerias com entidades externas cuja obtenção seja incompatível com o prazo máximo previsto de execução;



- n. Não implicar a utilização de terrenos do domínio público ou privado, sem a respetiva autorização prévia dos legítimos proprietários;
- o. Não implicar a constituição de qualquer relação jurídica de emprego público ou de aquisição de bens e / ou serviços, com a Câmara Municipal de Aveiro ou das Juntas de Freguesias;
- p. Não implicar a utilização de marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.

Como posso votar?

Após análise técnica das propostas, que confirmem o cumprimento dos requisitos exigidos, as propostas serão divulgadas nesta plataforma e através dos meios de comunicação da CMA. A votação nos projetos validados decorre por via eletrónica, nesta plataforma, via SMS e poderá ainda a vir a ser realizada presencialmente em locais a anunciar. Cada participante apenas pode votar uma vez, tendo de selecionar obrigatoriamente três projetos. O período para votação nos projetos é de 1 a 30 de setembro 2020.

Qual o tempo de execução das propostas vencedoras?

O prazo máximo foi fixado em 6 meses mas o proponente poderá fixar outro prazo inferior, de acordo com indicação e justificação que deverá constar na proposta.

Como posso esclarecer outras dúvidas?

Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio, pode conversar com a equipa da CMA, que irá acompanhar o OPAD, através do telefone 96 6679596 ou por email através de opad@cm-aveiro.pt.